



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 499 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

Denomina de Travessa Manoel Furtado a Travessa que fica paralela a futura Rua Capitão Manoel Antonio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado a Travessa Manoel Furtado, a Travessa que fica paralela a futura rua Cap. Manoel Antonio, no distrito de Ibicuitinga.

Art. 2º—A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO DE 1973.

Joaquim Terceiro Chagas
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro
MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS